



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018 - SEINFRA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE E ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE, por meio da EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada pelo Presidente da Empresa Pública, SR. SIDNEI JOSÉ AIRES DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 2450926 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.227.264.72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.375.003/0001-60, com sede na Avenida Luís Viana Filho, Patamares, nº 6462, BLOCO B, SALA 2017, Salvador/BA, CEP: 41680-400, neste ato representada pelo Sr. FELIPE CRUZ SCALABRINI, brasileiro, gerente geral, casado, portador da Cédula de Identidade nº 268097562 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 270.442.648-16, residente e domiciliado na Avenida Mofarrej, nº 275, apt 162, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Contrato nº 023/2018 - SEINFRA, cujo objeto consiste em EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA., oriundo do Processo Administrativo nº 041.2018.AD.029.2018.SEINFRA.CPL1;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 081/2019 - EMLUME, oriundo da EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, da lavra do Presidente da EMLUME, Sr. Sidnei José Aires da Silva, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando a prorrogação do Contrato;

CONSIDERANDO a justificativa técnica do Gerente de Iluminação Pública, Sr. Rubem Pinheiro Duarte, apresentada em anexo ao Ofício nº 081/2019 - EMLUME;

CONSIDERANDO o parecer/cota jurídico nº 03/2019 - EMLUME, da lavra da Dra. Olímpia Aguiar Falcão, inscrita na OAB/PE nº 26.951, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO que não haverá impacto financeiro com a presente prorrogação, conforme disposto na justificativa técnica e no parecer financeiro;

CONSIDERANDO o atendimento explícito ao interesse público.

As partes resolvem:

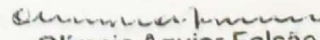
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em especial seu art. 57, § 1º, II e III c/c § 2º, bem como na previsão do Instrumento Contratual e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses com termo inicial em 15/08/2019 e termo final em 15/08/2020.

Av. General Barreto de Menezes, s/nº, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (081) 3345-2330 - Fax: (081) 3345-9038


Olímpia Aguiar Falcão
Gerente de Relações Institucionais
EMLUME
OAB/PE: 26951



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGISTRO


Em atendimento ao Decreto Municipal n.º 002/2017, o presente instrumento segue visado pelo Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e Contratos e pela Gerência de Contratos para fins de registro e arquivo nesta Secretaria (SELIC).

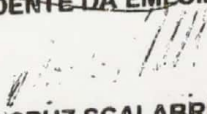
CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

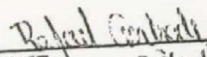
E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de agosto de 2019.

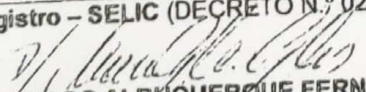
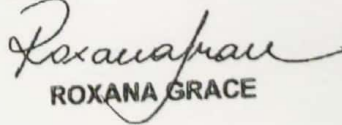

-SIDNEI JOSÉ AIRES DA SILVA
PRESIDENTE DA EMLUME


FELIPE CRUZ SCALABRINI
ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA

TESTEMUNHAS:

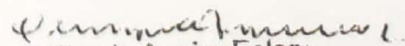

CPF/MF: 028.668.751-08

CPF/MF: _____

<p>Registro – SELIC (DECRETO N.º 02/2017)</p> <p> THIAGO ALBUQUERQUE FERNANDES Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e Contratos do Município de Jaboatão dos Guararapes/PE</p>	<p> ROXANA GRACE Gerente</p>
--	--


Isabela Oliveira Silva
Analista de Contratos
OAB/PE 44853
Matricula 91118-4

Av. Francisco de Aguiar Falcao, 100 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (081) 3476-5005 - Fax: (081) 3476-5015


Olimpia Aguiar Falcao
Gerente de Relações Institucionais
EMLUME
OAB/PE: 26951

Identificação interna do documento T4ISVB8EOS-B72PVE1



Nome do arquivo:

03_TERMO_ADITIVO_AO_CONTRATO_023-2018_ILUMITECH_CO
NSTRUTORA_LTDA_2019090907497644161.docx

Data de vinculação ao processo: 09/09/2019 09:07

Processo: 16605



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço
<https://sgi.jaboatao.pe.gov.br/check>, informando o número do
processo 16605 e verificador B72PVE1

5